



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei n.º 018/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente até a importância de **R\$ 3.067.660,94** (três milhões, sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos), e dá outras providências.

RELATORIA: Vereador Eduardo de P. Schulz.

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão o **Projeto de Lei n.º 018/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente até a importância de **R\$ 3.067.660,94** (três milhões, sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos), e dá outras providências.

A tramitação da referida proposição dá-se conforme o art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Medianeira, tendo sido designadas as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento para análise da matéria, conforme despacho da Presidência desta Casa.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Devidamente examinada a legalidade da proposição pela douta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, chega então a matéria a esta Comissão para ser analisada quanto ao mérito, o que o fazemos, conforme considerações abaixo.

A pretensão visa proceder à abertura de crédito adicional especial na ordem de R\$ 3.067.660,94 (Três milhões, sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos), para criação de novas dotações orçamentárias ainda não previstas no orçamento, com a finalidade da aplicação de saldo de recursos, a título de superávit financeiro por fonte de recurso apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2024, nas seguintes áreas:



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- Inclusão de elemento de despesa para complementação na aquisição de um terreno para construção de uma Escola/CMEI na região central da cidade, com recursos vinculados;
- Inclusão de elementos de despesa na ação Manutenção do Ensino Fundamental, com recursos vinculados;
- Inclusão de elemento de despesa condizente ao recurso da Lei nº 14.640/2023 – Repasse do Governo Federal para o Programa Escola em Tempo Integral com a finalidade de fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral;
- Inclusão de elemento de despesa na ação Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental, com recursos vinculados;
- Inclusão de elemento de despesa na aquisição Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil, com recursos PAR - Plano de Ações Articuladas (reencaminhado saldo para inclusão orçamentária no exercício 2025, devido a licitação em 2024 obter como resultado “deserto”, necessitando novo processo licitatório);
- Devolução de saldos da Lei Complementar 195/2022 – LC Paulo Gustavo - Apoio financeiro da União para ações emergenciais destinadas ao setor cultural em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19.

b) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

- Devolução de saldo remanescente do Contrato de Repasse nº 937545/2022/MDR/CAIXA, firmado pela União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, na execução de pavimentação asfáltico na Rua Alagoas - Fonte nº - 2001 – MDR - Cont. Rep. 937545/22 - Rec. Asf. R. Alagoas.

c) Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Inclusão de elementos de despesa para a aquisição de equipamentos, material permanente e na manutenção das atividades da Secretaria, encaminhados no ano de



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

2024 em virtude de licitações desertas/fracassadas em alguns itens, sendo necessário a realização de todos os procedimentos licitatórios novamente e alguns que houve demora da assinatura do contrato devido a diversos recursos de processos licitatórios. Além disso, houve liberações de recursos através de deliberações do Estado, no último quadrimestre de 2024, através dos Conselhos CMDI, CMDCA, CMDM que não tiveram tempo hábil para o processo licitatório após a inserção no orçamento, necessitando a presente inserção ao orçamento atual;

- Inclusão de dotação para aquisição de um veículo utilitário tipo pick-up para repassar a Entidade o Bom Samaritano para o serviço da Casa de Passagem com sobra de saldo de recursos vinculados;
- Inclusão de dotação para construção de depósito para guarda de arquivos do Conselho Tutelar e material de campanha, com sobra de saldo de recursos vinculados;
- Inclusão de dotação para aquisição de um veículo sedan para demandas do CREAS, que incluída no orçamento no ano de 2024, porém quando retornou da Câmara, a licitação e veículos já tinha sido realizado e não houve possibilidade de aditivo da licitação;
- Inclusão de dotação para aquisição de um veículo hatch para atendimento as mulheres em situação de violência atendidas no CREAS, que incluída no orçamento no ano de 2024, porém quando retornou da Câmara, a licitação de veículos já tinha sido realizado e não houve possibilidade de aditivo da licitação;
- Devolução de saldo remanescente Convênio nº 422/2023 – Celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo ParanaCidade e o Município de Medianeira, tendo por objeto a reforma do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

d) Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento:

- Contrapartida no Convênio nº 71/2022 firmado com o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEIL, tendo como objeto a pavimentação poliédrica na estrada rural Linha Ocoy Federal (reencaminhado saldo para inclusão orçamentária no exercício 2025, devido a rescisão do contrato com o credor e



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

anulação do empenho de restos 12.350/2023, necessitando ser convocado o próximo colocado do processo licitatório).

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

- Contrapartida e Recursos do Termo de Convênio nº 416/2022 celebrado com o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, destinados à implantação de uma Feira Livre, objetivando à produção de alimentos saudáveis e diversificados para a população em situação de vulnerabilidade social (reencaminhado para inclusão orçamentária no exercício 2025 em virtude da sobra de recursos da licitação que reduziu os valores dos itens adquiridos);

- Convênio nº 4500075607/ITAIPU - Cooperação Técnica e Financeira para desenvolvimento do Projeto de Estruturação da Casa da Memória, na aquisição de equipamentos e mobiliários (reencaminhado para inclusão orçamentária no exercício 2025 devido não ter o tempo hábil para algumas aquisições no processo de licitação em 2024).

f) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

- Inclusão de despesa para a Aquisição Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Esportes condizente a EC 105/2019 - Emenda Individual Impositiva – Transferência Especial para investimentos no Esportes (reencaminhado para inclusão orçamentária no exercício 2025 devido ao processo se estender até o ano vigente);

- Emenda Individual Impositiva 202440740001 - Transferência Especial, a ser aplicado em investimentos na aquisição de cadeiras plásticas para arquibancadas instaladas nos ginásios de esportes do Município (reencaminhado para inclusão orçamentária no exercício 2025 pela falta de execução no exercício anterior);

- Inclusão de elementos de despesa na ação Manutenção de Atividades Esportivas e Recreativas, com recursos de repasses (reencaminhado para inclusão orçamentária no exercício 2025 devido curto tempo hábil para o processo de licitação em 2024).

TOTAL.....R\$ 3.067.660,94



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

Esta permissiva encontra sustentação no Inciso I, do § 1º, artigo 43º da Lei 4.320/64.

Este Projeto de Lei tem suas metas e prioridades revistas pelo Projeto de Lei 017/2025, o qual se refere a revisão do PPA 2022/2025 - Lei nº 1.340/2024 e a revisão da LDO 2025 - Lei nº 1.341/2024.

Não vemos qualquer óbice que impeça a tramitação do referido projeto.

Diante do exposto acima e pelas considerações apresentadas, voto pela aprovação da matéria em apreço, por nela estar explícito o interesse público, princípio basilar da administração pública.

É o meu voto. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 10 de março de 2025.


Eduardo De Paula Schulz
Relator





MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei n.º 018/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente até a importância de **R\$ 3.067.660,94** (três milhões, sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos), e dá outras providências.

RELATORIA: Vereador Eduardo de P. Schulz.

PARECER N.º 018/2025

Vistos, relatados e discutidos, votaram da seguinte maneira os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento: Adriano Both: **PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR**. Sebastião Antonio: **PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR**.

Relatório **APROVADO**, seguindo como Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

Este é o Parecer. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 10 de março de 2025.


Adriano Both
Presidente


Sebastião Antonio
Membro